



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 290/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.012140/2020-54, RESOLVE:

I — Designar a servidora **Suely dos Santos Silva**, Matrícula n.º 1544000/SIAPE, Professora, lotada na UAE.EDU/UFJ, para o encargo de Vice Coordenadora de Pesquisa da Unidade Acadêmica Especial de Educação/UFJ, com vigência de 2 (dois) anos, a partir de 12 de março de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 291/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23854.002039/2022-30, RESOLVE:

I - Designar os servidores Tairone Honório de Freitas, Matrícula n.º 1671966/SIAPE, Assistente em administração, lotado na PROPESSOAS/UFJ, como Gestor do Contrato, Massoiacy Pereira Marques, Matrícula n.º 2563487/SIAPE, Administrador, lotado na PROAD/UFJ, como Gestor do Contrato Substituto, Kamila Rodrigues Coelho, Matrícula n.º 2584008/SIAPE, Professora, lotada na U.A. CIEXA/UFJ, como Fiscal Técnico do Contrato e Rafael Siqueira Silva, Matrícula n.º 2857388/SIAPE, Professor, lotado na U.A. CIEXA/UFJ, como Fiscal Técnico substituto do Contrato 480/2019, constante no processo SEI UFJ n.º 23854.000052/2022-54, sobre serviços de Intérpretes de Libras da UFJ.

Conforme Art. 67 da Lei 8666/93, o Gestor de Ata de Registro de Preços/Contratos é o agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem entre outras atribuições, desempenhar atividades inerentes à administração da ata/contrato, informar a administração sobre os vícios, irregularidades ou baixa qualidade do objeto contratado, sugerir sanções administrativas, aplicação de penalidades, rescisão contratual, dentre outras. Já o Fiscal de Atas de Registro de Preços/Contratos tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato, auxiliando o gestor quanto aos aspectos administrativos da ata/contrato, relatando os fatos à autoridade competente; acompanhar in loco a execução do objeto, anotar as ocorrências em registro próprio no caso, um livro de ocorrência; e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 292/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23854.001805/2022-49, RESOLVE:

I – Alterar os termos da **PORTARIA N.º 391/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021**;

II – Excluir: **PATRÍCIA DE SÁ BARROS**, Matrícula nº 1737903/Siape, Professor;

III – Incluir: **FELIPE SOARES MACEDO**, Matrícula nº 1144424/Siape, Professor; **FRANCIANE BARBIERE FIORIO**, Matrícula nº 3272336/Siape, Professor; **MARIANNE LUCENA DA SILVA**, Matrícula nº 1989816/Siape, Professor;

IV – Diante das alterações apresentadas, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Fisioterapia, passa a ter a seguinte composição: **FRANCIANE BARBIERE FIORIO**, Matrícula nº 3272336/Siape, Professor; **ANA LÚCIA REZENDE SOUZA**, Matrícula nº 1633586/Siape, Professor; **DAISY ARAÚJO VILELA**, Matrícula nº 1572068/Siape, Professor; **ELIANE GOUVEIA DE MORAIS SANCHEZ**, Matrícula nº 2985721/Siape, Professor; **FELIPE SOARES MACEDO**, Matrícula nº 1144424/Siape, Professor; **HUGO MACHADO SANCHEZ**, Matrícula nº 3064931/Siape, Professor; **MARIANNE LUCENA DA SILVA**, Matrícula nº 1989816/Siape, Professor; **PATRÍCIA LEÃO DA SILVA AGOSTINHO**, Matrícula nº 1979877/Siape, Professor e **ROBERTO BORGES FILHO**, Matrícula nº 1721011/Siape, Professor, todos lotados na UA. de Ciências da Saúde/UFJ, para,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

sob a presidência do primeiro, comporem o **Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Fisioterapia, da Universidade Federal de Jataí**, por um período de 03 (três) anos, com vigência até 01 de julho de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 293/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.002114/2022-62, RESOLVE:

I – Designar **JOSLAINE CRISTINA JESKE DE FREITAS**, Matrícula n.º 1668429/Siape, Professor do Magistério Superior, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Exatas, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o cargo de Ouvidora, FG-2, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

II – Dispensar, a pedido, **MICHAELA ANDRÉA BETTE CAMARA**, Matrícula n.º 1617789/Siape, Assistente em Administração, lotada no Gabinete da Reitoria, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do encargo de Ouvidora, a partir de 05/04/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 294/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.050643/2020-28, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a **PORTARIA N.º 841/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021;**

II – Designar a Prof.^a **Hellen Cristina Sthal**, Matrícula nº 2976756/Siape, lotada na UA. de Ciências da Saúde/UFJ, para exercer o encargo de **Gestora do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)**, da Universidade Federal de Jataí, a partir de 28 de março de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 295/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.000996/2022-21 RESOLVE:

Contratar, com fundamento na Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/1999 e 10.667, de 14/05/03, e MP nº 525/2011, de 15/02/2011, como Professora Substituta, **NAIRA RAVANNY DE SOUZA LIMA**. Aprovada conforme edital 06/2021 publicado no D.O.U. de 02/02/2021, em regime de 40 horas semanais, com a remuneração equivalente ao padrão inicial da classe de Auxiliar com RT de especialista, tendo em vista o disposto no Art. 2º, da ON nº 5/MP, publicada no D.O.U. de 29/09/09, para prestar serviços na Unidade Acadêmica Ciências da Saúde da Universidade Federal de Jataí, sendo a vigência do contrato a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União, até 31/01/2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 296/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº [23854.002048/2022-21](#), RESOLVE:

I - Designar os servidores **Tairone Honório de Freitas**, Matrícula n.º 1671966/SIAPE, Assistente em Administração, lotado na PROAD/DGCS/UFJ, **como Gestor do Contrato**, **Massoiacy Pereira Marques**, Matrícula nº 2563487/SIAPE, Administrador, lotado na PROAD/DGCS/UFJ, **como Gestor do Contrato Substituto**, **Wendell Pereira da Silva**, Matrícula nº 2081788/SIAPE, Assistente em Administração, lotado na PROAD/UFJ, **como Fiscal Técnico do Contrato** e **Caio Floriano Zanirato**, Matrícula nº 1145006/SIAPE, Assistente em Administração, lotado na PROAD/UFJ, **como Fiscal Técnico substituto do Contrato 764/2019**, constante no processo **23854.000117/2022-61**, sobre serviços de Seguro de Veículos da UFJ.

Conforme Art. 67 da Lei 8666/93, o Gestor de Ata de Registro de Preços/Contratos é o agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem entre outras atribuições, desempenhar atividades inerentes à administração da ata/contrato, informar a administração sobre os vícios, irregularidades ou baixa qualidade do objeto contratado, sugerir sanções administrativas, aplicação de penalidades, rescisão contratual, dentre outras. Já o Fiscal de Atas de Registro de Preços/Contratos tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato, auxiliando o gestor quanto aos aspectos administrativos da ata/contrato, relatando os fatos à autoridade competente; acompanhar in loco a execução do objeto, anotar as ocorrências em registro próprio no caso, um livro de ocorrência; e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 297/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23854.002187/2022-54, RESOLVE:

- I - Alterar os termos da **Portaria n.º 996/2021, de 14 de dezembro de 2021**;
- II - Incluir a suplência na representação Docente da UA.CHL/UFJ, sendo representada pela Prof.^a **Tatiana Franca Rodrigues Zanirato** (Suplente);
- III - Diante das alterações apresentadas, a Comissão responsável pela construção/elaboração do Regimento/UFJ e apresentação do mesmo ao Consuni/UFJ passa a ter a seguinte composição: Prof.^a Giulena Rosa Leite, Matrícula nº 1725778/Siape, lotada na UA.Cisau/UFJ e a Prof.^a Luciana Aparecida Elias (suplente), Matrícula nº 1544877/Siape, lotada na UA.Ciexa/UFJ, representando a Reitoria; Prof. Allison Gustavo Braz e o Assistente em Administração Caio Vilela Azevedo (Suplente), representando a Secretaria de Planejamento; Discente Alexandre Gabriel Alfaix Ferreira e Luandra Sousa Macêdo (suplente) representando os discentes da Pós-graduação/UFJ; Técnico em Tecnologia da Informação Daniel Silva Carvalho, Matrícula nº 2974166/Siape, lotado na Seti/UFJ e o Técnico em Tecnologia da Informação Cleiber Conceição de Lima (Suplente), Matrícula nº 1857658/Siape, lotado na Seti/UFJ, representando a Secretaria de Tecnologia e Informação (Seti); Discente Crystal Nunes Ferreira, representando os Discentes de Graduação/UFJ; Prof. Danival Vieira de Freitas Matrícula nº 1790044/Siape, lotado na UA.Ciagra/UFJ e a Prof.^a Cecília de Castro Bolina (Suplente), Matrícula nº 1731531/Siape, lotada na UA.Ciagra/UFJ,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

representando os Docentes da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias. Prof. Doughlas Regalin, Matrícula nº 2263807/Siape, lotado na UA.Ciagra/UFJ e o Prof. Henrique Trevizoli Ferraz (Suplente), Matrícula nº 2572400/Siape, lotado na UA.Ciagra/UFJ, representando o Hospital Veterinário; Assistente em Administração Eleuzzy Moni do Carmo, Matrícula nº 1565000/Siape, lotada na UAE.CSA/UFJ, representando o SINT IFES; Prof. Érico Douglas Vieira, Matrícula nº 1688616/Siape, lotado na UA.CHL/UFJ, representando os Docentes da UA.CHL/UFJ; Prof.^a Tatiana Franca Rodrigues Zanirato (Suplente), Matrícula nº 1804647/Siape, lotada na UA.CHL/UFJ, representando os Docentes da UA.CHL/UFJ/UFJ; Discente Guilherme Henrique Alves Martins, representando os Discentes de Graduação/UFJ; Prof.^a Helga Maria Martins de Paula, Matrícula nº 1805830/Siape, lotada na UAE.CSA/UFJ; Prof. Diego Augusto Diehl (Suplente), Matrícula nº 1957976/Siape, lotado na UAE.CSA/UFJ, representando os Docentes da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas; Prof. João Batista Pereira Cabral, Matrícula nº 1543077/Siape, lotado na UA.EGEO/UFJ e o Prof. William Ferreira da Silva (Suplente) Matrícula 1548252 nº/Siape, lotado na UA.EGEO/UFJ, representando os Docentes da Unidade Acadêmica Estudos Geográficos; Discente João Elias Silva Damasceno e Bruna Salvador Ferraz Ferreira (Suplente), representando os Discentes de Graduação/UFJ; Discente Leonardo Carvalho Borges de Lima e Discente Lucas Evangelista Marques (Suplente), representando os Discentes de Graduação/UFJ; Prof.^a Liliane Vieira Martins Leal Matrícula nº 1688946/Siape, lotada na UAE.CSA/UFJ e a Prof.^a Ludmila Grego Maia (Suplente), Matrícula nº 1802388/Siape, lotada na UA.Cisau/UFJ, representando a Coordenação de Assuntos Administrativos; Prof. Christiano Peres Coelho, Matrícula nº 1802376/Siape, lotado na UAE.Cibio/UFJ e Prof. Luiz Fernando Gouvêa e Silva (Suplente), Matrícula nº 1572325, lotado na UAE.Cibio/UFJ, representando os Docentes da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas; Bibliotecário/Documentalista Luismar de Carvalho Júnior, Matrícula nº 2171401/Siape, lotado na Biblioteca e a Bibliotecária/Documentalista Anne Oliveira (Suplente) Matrícula nº 1667267/Siape, lotada na Biblioteca/UFJ, representando a Biblioteca; Discente Marcela Costa de Almeida Silva, representando os Discentes de Graduação/UFJ; Prof. Marcos Wagner de Souza Ribeiro Matrícula nº 1719186/Siape lotado na UA.Ciexa e o Prof. Flávio Gomes de Moraes (Suplente) Matrícula nº 2631264/Siape lotado na UA.Ciexa, representando os Docentes da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas; Prof.^a Michele Silva Sacardo Matrícula nº 2071733/Siape lotada na UA.Cisau/UFJ e a Prof.^a Cátia Regina Assis Almeida Leal (Suplente), Matrícula nº 1424473/Siape lotada na UA.Cisau/UFJ, representando os Docentes da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde; Prof. Paulo José Cabral Lacerda, Matrícula nº 1660739/Siape, lotado na UA.Cisau/UFJ, representando a Adufg; Técnico Administrativo Ricardo Porto Simões Mathias, Matrícula nº 1569111/Siape



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

lotado na Seinfra e o Técnico Administrativo Heitor Carvalho Luz (Suplente) Matrícula nº 1569111/Siape lotado na Seinfra, representando a Secretaria de Infraestrutura; Prof.^a Roberta de Moura Assis Lima Matrícula nº 1692896/Siape lotada na UA.Ciagra/UFJ e a Prof.^a Hellen Cristina Sthal (Suplente), Matrícula nº 2976756/Siape lotada na UA.Cisau/UFJ, representando o Centro de Gestão Acadêmica; Prof.^a Suely dos Santos Silva Matrícula nº 1544000/Siape lotada na UAE.EDU/UFJ e a Prof.^a Rosely Ribeiro Lima (Suplente) Matrícula nº 2565677/Siape lotada na UAE.EDU/UFJ, representando os Docentes da Unidade Acadêmica Especial de Educação; Prof. Humberto Borges (Redator), Matrícula nº 2791419/Siape lotado na UA.CHL/UFJ, para sob a presidência da primeira, compõem a Comissão responsável pela construção/elaboração do Regimento/UFJ e apresentação do mesmo ao Consuni/UFJ, os trabalhos da presente comissão, foram iniciados em 25 de novembro de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 298/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.000325/2022-61, RESOLVE:

Retificar a portaria UFJ 224/2022, que designou **JOÃO BATISTA PEREIRA CABRAL**, Matrícula n.º 1543077/Siape, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o cargo de Coordenador da Pesquisa e Pós-Graduação da Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos e dispensou **EVANDRO CESAR CLEMENTE**, Matrícula n.º 1805038/Siape, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Coordenador da Pesquisa e Pós-Graduação da Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos. Onde se lê: "FG-1", leia-se: "FG-2" e onde se lê: "Unidade Acadêmica Especial de Estudos Geográficos", leia-se: "Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos". O restante mantém inalterado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 299/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.001958/2022-96 RESOLVE:

Conceder Progressão a **MARTHA RIBEIRO BONILHA**, Matrícula nº 1243032/SIAPE, ocupante de um cargo de Professor do Magistério Superior, Associado, Classe D, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da UFJ, do nível 2 para o nível 3, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI nº 18/2017 e Art. 4 da Res. CONSUNI 09/2020 da UFJ, a partir de 11/03/2022, data em que completou o interstício de dois anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 300/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.001952/2022-19 RESOLVE:

Conceder Progressão a **LUDIMILA PAULA VAZ CARDOSO**, Matrícula nº 2525419/SIAPE, ocupante de um cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, Classe C, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da UFJ, do nível 2 para o nível 3, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI nº 18/2017 e Art. 4 da Res. CONSUNI 09/2020 da UFJ, a partir de 20/03/2022, data em que completou o interstício de dois anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 301/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022O

Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.001959/2022-31 RESOLVE:

Conceder Progressão a **MURILO BORGES SILVA**, Matrícula nº 2629697/SIAPE, ocupante de um cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, Classe C, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Humanas e Letras da UFJ, do nível 1 para o nível 2, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI nº 18/2017 e Art. 4 da Res. CONSUNI 09/2020 da UFJ, a partir de 12/03/2022, data em que completou o interstício de dois anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 302/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.001109/2022-32, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **FELIPE SOARES MACEDO**, Matrícula n.º 1144424/Siape, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Coordenador de Atenção, Promoção e Vigilância à Saúde de Pessoas da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, FG-2, a partir de 06/04/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 303/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.001109/2022-32, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **WÂNIA FERRAZ BARBOSA**, Matrícula n.º 3063270/Siape, Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Coordenadora de Processos de Admissão de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, FG-2, a partir de 06/04/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 305/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.001315/2022-42, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **FABIO LUIZ PARANHOS COSTA**, Matrícula n.º 2966920/Siape, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Exatas, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Coordenador de Ações Pedagógicas Especiais da Pró-Reitoria de Graduação, FG-2, a partir de 06/04/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 306/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.001318/2022-86, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **IGNÁCIO LINDOLFO HOLDEFER**, Matrícula n.º 165089/Siape, Técnico em Agropecuária, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Coordenador de Produção Vegetal da Fazenda Escola, FG-2, a partir de 06/04/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 307/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.002240/2022-17, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **DANIEL BARTOLI DE SOUSA**, Matrícula n.º 2945727/Siape, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Coordenador de indicadores, processo e informações institucionais, FG-2, a partir de 06/04/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 308/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23854.002182/2022-21, RESOLVE:

I — Tornar sem efeito os termos da Portaria 046/2022, de 18 de janeiro de 2022.

II – Designar as servidoras **BERENDINA ELSINA BOUWMAN**, Matrícula nº 2084362/Siape, professora do magistério superior, lotada na UA. de Ciências da Saúde/UFJ (Presidente); **LIVIA CRISTINA DE REZENDE ISIDORO**, Matrícula nº 3271113/Siape, professora do magistério superior, lotada na UA. de Ciências da Saúde/UFJ (Vice-Presidente); **ANDRESSA RODRIGUES LOPES**, Matrícula nº 3224758/Siape, professora do magistério superior, lotada na UA. de Ciências da Saúde/UFJ e **CHRISTIANE RICALDONI GIVIZIEZ**, Matrícula nº 1801944/Siape, professora do magistério superior, lotada na UA. de Ciências da Saúde/UFJ, para sob a presidência da primeira comporem o Comitê Covid-19 da Universidade Federal de Jataí, por um período de (um) ano, a contar de 07 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 309/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UGF, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.001370/2022-32, RESOLVE:

Retificar a portaria UFJ 250/2022, que designou **HELLEN CRISTINA STHAL**, Matrícula n.º 2976756/Siape, Professora Assistente, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o cargo de Secretária de Comunicação da Universidade Federal de Jataí. Onde se lê: "CD-4", leia-se: "FG-1". O restante se mantém inalterado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 310/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.001875/2022-05 RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação pela conclusão do Mestrado em Agronegócio, a **PAULA DANIELLE DE JESUS LIMA**, Matrícula nº 1073344/SIAPE, Economista, lotada na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UFJ, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), de acordo com o art. 11 da Lei nº 11.091/2005, com a redação dada pela Lei nº 12.772/2012, com regulamentação conforme art. 5º, do Decreto nº 5.824/2006, a contar de 31/03/2022, data em que foram atendidas todas as exigências necessárias à obtenção do pleito.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 311, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.002293/2022-38 RESOLVE:

I - Retificar a portaria UFG 0658/2018 que concedeu Aceleração da Promoção a **LUDMILA GREGO MAIA**, matrícula nº 1802388/Siape, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde de Professor Assistente, Classe B, nível 2, para Professor Adjunto, Classe C, nível 1. Onde se lê: "a partir dessa data", leia-se: "a partir de 07/12/2017".

II - Retificar a portaria UFJ 366/2020 que concedeu progressão a **LUDMILA GREGO MAIA**, Professor do Magistério Superior, matrícula nº 1802388/Siape, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde de Professor Adjunto, Classe C, do nível 1 para o nível 2. Onde se lê: "a contar de 15/05/2020", leia-se: "a contar de 07/12/2019".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 312, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.000574/2022-56 RESOLVE:

CONCEDER Progressão a **YOLANDA RUFINA CONDORIMAY TACSI**, Matrícula nº1919026/SIAPE, ocupante de um cargo de Professora do Magistério Superior, Associado, Classe D, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da UFJ, do nível 1 para o nível 2, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI no 18/2017 e Art. 4 da Res. CONSUNI 09/2020 da UFJ, a partir de 12/03/2022, data em que completou o interstício de dois anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 313/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando: a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia; b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988; c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública; d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional; f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença; g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19; h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização dos diplomas aos estudantes, na condição de formandos, oriundos do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001470/2022-69 – Requerente(s): **ALINE OLIVEIRA ROCHA DE LIMA, ANDRÉ FERREIRA WENTZ, DANIELA PINTO DE CERQUEIRA, GISELLE SILVA LIMA, JÉSSICA VILMA DOS SANTOS, MARLA APARECIDA SILVA e RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES.**

RESOLVE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 11 de abril de 2022, aos formandos oriundos do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001470/2022-69 – Requerente(s): **ALINE OLIVEIRA ROCHA DE LIMA, ANDRÉ FERREIRA WENTZ, DANIELA PINTO DE CERQUEIRA, GISELLE SILVA LIMA, JÉSSICA VILMA DOS SANTOS, MARLA APARECIDA SILVA e RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES.**

Art. 2º Autorizar a disponibilização dos diplomas e históricos acadêmicos, conforme relação de estudantes formandos constantes no referido processo eletrônico. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA N.º 314/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização dos diplomas aos estudantes, na condição de formandos, oriundos do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado, da Universidade Federal de Jataí (UFJ),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

consoante o que dispõe o Processo SEI N.º [23854.001678/2022-88](#) – Requerentes: **THAGINNE PAHOLA LEMES ALVES** e **THIAGO CRUZ SANTANA**.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 12 de abril de 2022, aos formandos oriundos do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado, da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º [23854.001678/2022-88](#) – Requerentes: **THAGINNE PAHOLA LEMES ALVES** e **THIAGO CRUZ SANTANA**.

Art. 2º Autorizar a disponibilização dos diplomas e históricos acadêmicos, conforme relação de estudantes formandos constantes no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 315/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização dos diplomas aos estudantes, na condição de formandos, oriundos do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001472/2022-58 – Requerente(s): **LAYANE SOUZA CARVALHO, NATHÁLIA NAYARA SILVA PERES DO NASCIMENTO e TIFANE SOUSA SILVA.**

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 11 de abril de 2022, aos formandos oriundos do Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001472/2022-58 – Requerente(s): **LAYANE SOUZA CARVALHO, NATHÁLIA NAYARA SILVA PERES DO NASCIMENTO e TIFANE SOUSA SILVA.**

Art. 2º Autorizar a disponibilização dos diplomas e históricos acadêmicos, conforme relação de estudantes formandos constantes no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 316/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização dos diplomas aos estudantes, na condição de formandos, oriundos do Curso de Graduação em Ciências da Computação - Bacharelado, da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º [23854.001469/2022-34](#) – Requerente(s): **DIEGO GUERRA PEREIRA, GABRIEL ALVES DOS SANTOS, JHONE SOUSA COSTA, MARCELO GOUVEIA DE ASSIS, MARCO AURÉLIO BASTOS SOUZA e ROGER MENDONÇA DE ASSIS.**

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 11 de abril de 2022, aos formandos oriundos do Curso de Graduação em Ciências da Computação - Bacharelado, da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º [23854.001469/2022-34](#) – Requerente(s): **DIEGO GUERRA PEREIRA, GABRIEL ALVES DOS SANTOS, JHONE SOUSA COSTA, MARCELO GOUVEIA DE ASSIS, MARCO AURÉLIO BASTOS SOUZA e ROGER MENDONÇA DE ASSIS.**

Art. 2º Autorizar a disponibilização dos diplomas e históricos acadêmicos, conforme relação de estudantes formandos constantes no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 317/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização dos diplomas aos estudantes, na condição de formandos, oriundos do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado, da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º [23854.001473/2022-01](#) – Requerente(s): **EDUARDO RIBEIRO FARIA, ELLEN CRISTINA BARBOSA RODOVALHO, MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, MARINA SOARES BELTRAO, RAYSSA ROSSI DE ABREU, THAÍS BISSI DE ROSA e VERUSCA ANDRAUS REZENDE.**

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 12 de abril de 2022, aos formandos oriundos do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado, da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º [23854.001473/2022-01](#) – Requerente(s): **EDUARDO RIBEIRO FARIA, ELLEN CRISTINA BARBOSA RODOVALHO, MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, MARINA SOARES BELTRAO, RAYSSA ROSSI DE ABREU, THAÍS BISSI DE ROSA e VERUSCA ANDRAUS REZENDE.**

Art. 2º Autorizar a disponibilização dos diplomas e históricos acadêmicos, conforme relação de estudantes formandos constantes no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 318/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização dos diplomas aos estudantes, na condição de formandos, oriundos do Curso de Graduação em Psicologia - Bacharelado da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001474/2022-47 – Requerente(s): **ANNA FLÁVIA FERNANDES TAVARES, DENISE SILVA SOUSA, FERNANDA ANTUNES FERNANDES PEREIRA, ISABEL ALMEIDA AZEREDO, LETÍCIA NUNES PRADO, MATHEUS DIAS DOS SANTOS, MOISÉS ALVES SILVA CAMPOS e WAGNER BRASIL DE ASSIS FILHO.**

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 12 de abril de 2022, aos formandos oriundos do Curso de Graduação em Psicologia - Bacharelado da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001474/2022-47 – Requerente(s): **ANNA FLÁVIA FERNANDES TAVARES, DENISE SILVA SOUSA, FERNANDA ANTUNES FERNANDES PEREIRA, ISABEL ALMEIDA AZEREDO, LETÍCIA NUNES PRADO, MATHEUS DIAS DOS SANTOS, MOISÉS ALVES SILVA CAMPOS e WAGNER BRASIL DE ASSIS FILHO.**

Art. 2º Autorizar a disponibilização dos diplomas e históricos acadêmicos, conforme relação de estudantes formandos constantes no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 319/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização dos diplomas à estudante, na condição de formanda, oriunda do Curso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

Graduação em Pedagogia - Licenciatura (Habilitação: Magistério na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental), da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º [23854.001490/2022-30](#) – Requerente: KAROLAINÉ VIEIRA BORGES.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 11 de abril de 2022, à formanda oriunda do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura (Habilitação: Magistério na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º [23854.001490/2022-30](#) – Requerente: KAROLAINÉ VIEIRA BORGES.

Art. 2º Autorizar a disponibilização dos diplomas e históricos acadêmicos, conforme relação de estudantes formandos constantes no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 320/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização dos diplomas aos estudantes, na condição de formandos, oriundos do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura (Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001491/2022-84 – Requerente(s): **BEATRIZ SILVEIRA DE PAULA, MICHELLE BARBOSA DE MORAES, PATRÍCIA GABRIELA MACEDO SILVA, SARAH SENA CORDEIRO DE MORAIS e TAÍS DE FARIA MELO.**

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 11 de abril de 2022, aos formandos oriundos do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001491/2022-84 – Requerente(s): **BEATRIZ SILVEIRA DE PAULA, MICHELLE BARBOSA DE MORAES, PATRÍCIA GABRIELA MACEDO SILVA, SARAH SENA CORDEIRO DE MORAIS e TAÍS DE FARIA MELO.**

Art. 2º Autorizar a disponibilização dos diplomas e históricos acadêmicos, conforme relação de estudantes formandos constantes no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 321/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei no 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria no 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

- a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;
- b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;
- c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;
- d) a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- e) o Decreto no 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;
- f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;
- g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização dos diplomas aos estudantes, na condição de formandos, oriundos do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001468/2022-90 – Requerente(s): **CALINCA ASSIS PINTO, DANIELE APARECIDA MOREIRA BATISTA, GABRIEL RODRIGUES GONÇALVES, JOÃO VICTOR CABRAL DE ANDRADE e RAPHAELA LORRAYNE DE JESUS COSTA.**

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 11 de abril de 2022, aos formandos oriundos do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado, da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001468/2022-90 – Requerente(s): **CALINCA ASSIS PINTO, DANIELE APARECIDA MOREIRA BATISTA, GABRIEL RODRIGUES GONÇALVES, JOÃO VICTOR CABRAL DE ANDRADE e RAPHAELA LORRAYNE DE JESUS COSTA.**

Art. 2º Autorizar a disponibilização dos diplomas e históricos acadêmicos, conforme relação de estudantes formandos constantes no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 322/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei no 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria no 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto no 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a

disponibilização dos diplomas aos estudantes, na condição de formandos, oriundos do Curso de Graduação em AGRONOMIA - BACHARELADO da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI Nº 23854.001676/2022-99 – Requerente(s): **ALEX VIEIRA DOS SANTOS, CARLOS GABRIEL OLIVEIRA MATTOS, FÁBIO BARUFI JÚNIOR, GABRIEL TASSE DA ROCHA E SILVA, GISELLE FERREIRA MENDES, JOÃO VITOR BORGES VILELA, JOSÉ ANTÔNIO BRANCO FERNANDES, JULIANO HENRIQUE DE FREITAS NETO, MURILO HENRIQUE DE CARLO, SÁLUA DA SILVA CARES, SUZELE MOREIRA DOS SANTOS, TACIANO FERREIRA BUENO, THIAGO OLIVEIRA MENDES.**

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 12 de abril de 2022, aos formandos oriundos do Curso de Graduação em Agronomia - Bacharelado da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001676/2022-99 – Requerente(s): **ALEX VIEIRA DOS SANTOS, CARLOS GABRIEL OLIVEIRA MATTOS, FÁBIO BARUFI JÚNIOR, GABRIEL TASSE DA ROCHA E SILVA, GISELLE FERREIRA MENDES, JOÃO VITOR BORGES VILELA, JOSÉ ANTÔNIO BRANCO FERNANDES, JULIANO HENRIQUE DE FREITAS NETO, MURILO HENRIQUE DE CARLO, SÁLUA DA SILVA CARES, SUZELE MOREIRA DOS SANTOS, TACIANO FERREIRA BUENO, THIAGO OLIVEIRA MENDES.**

Art. 2º Autorizar a disponibilização dos diplomas e históricos acadêmicos, conforme relação de estudantes formandos constantes no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 323/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei no 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria no 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

- a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;
- b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;
- c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;
- d) a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- e) o Decreto no 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;
- f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;
- g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;
- h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

disponibilização dos diplomas aos estudantes, na condição de formandos, oriundos do Curso de Graduação em Engenharia Florestal - Bacharelado, da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001679/2022-22 – Requerente(s): **ANA PAULA CARDOSO TAVARES, ANTÔNIO FÉLIX DO SACRAMENTO NETO, KLEBER VICENTE GOUVEIA FILHO, LUCAS CARDOSO DO PRADO e MURILO NICOLAU DOURADO.**

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 12 de abril de 2022, aos formandos oriundos do Curso de Graduação em Engenharia Florestal - Bacharelado, da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001679/2022-22 - Requerente(s): **ANA PAULA CARDOSO TAVARES, ANTÔNIO FÉLIX DO SACRAMENTO NETO, KLEBER VICENTE GOUVEIA FILHO, LUCAS CARDOSO DO PRADO e MURILO NICOLAU DOURADO.**

Art. 2º Autorizar a disponibilização dos diplomas e históricos acadêmicos, conforme relação de estudantes formandos constantes no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 324/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei no 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria no 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

- a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;
- b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;
- c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;
- d) a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- e) o Decreto no 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;
- f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;
- g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;
- h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

disponibilização do diploma a estudante, na condição de formanda, oriunda do Curso de Graduação em Química - Licenciatura da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI Nº 23854.001720/2022-61 – Requerente: **FABIANA FERNANDES SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 11 de abril de 2022, a formanda oriunda do Curso de Graduação em Química - Licenciatura da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001720/2022-61 – Requerente: **FABIANA FERNANDES SILVA**.

Art. 2º Autorizar a disponibilização dos diplomas e históricos acadêmicos, conforme relação de estudantes formandos constantes no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 325, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.001295/2022-18 RESOLVE:

CONCEDER Progressão a **HÉLIO RANES DE MENEZES FILHO**, Matrícula nº 2106502/SIAPE, ocupante de um cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, Classe C, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da UFJ, do nível 1 para o nível 2, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI no 18/2017 e Art. 4 da Res. CONSUNI 09/2020 da UFJ, a partir de 18/02/2022, data em que completou o interstício de dois anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 326/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei no 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria no 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto no 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização dos diplomas aos estudantes, na condição de formandos, oriundos do Curso de Graduação em Zootecnia - Bacharelado da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001475/2022-91 – Requerente(s): **HENRIQUE CORDEIRO BORGES E LOIOLA e PÂMELLA PERES DA SILVA.**

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 12 de abril de 2022, aos formandos oriundos do Curso de Graduação em Zootecnia - Bacharelado da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001475/2022-91 – Requerente(s): **HENRIQUE CORDEIRO BORGES E LOIOLA e PÂMELLA PERES DA SILVA.**

Art. 2º Autorizar a disponibilização dos diplomas e históricos acadêmicos, conforme relação de estudantes formandos constantes no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 327/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização dos diplomas aos estudantes, na condição de formandos, oriundos do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º [23854.001690/2022-92](#) – Requerente(s): **LUAN TEODORO DA SILVA e PRISCILA DOS SANTOS SILVA.**

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 11 de abril de 2022, aos formandos oriundos do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º [23854.001690/2022-92](#) – Requerente(s): **LUAN TEODORO DA SILVA e PRISCILA DOS SANTOS SILVA.**

Art. 2º Autorizar a disponibilização dos diplomas e históricos acadêmicos, conforme relação de estudantes formandos constantes no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 328, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.000075/2022-69 RESOLVE:

CONCEDER Progressão a WILLIAM FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 1548252/SIAPE, ocupante de um cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, Classe C, lotado na Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos da UFJ, do nível 3 para o nível 4, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI no 18/2017 e Art. 4 da Res. CONSUNI 09/2020 da UFJ, a partir de 16/03/2022, data em que completou o interstício de dois anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 329/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

disponibilização dos diplomas ao estudante, na condição de formando, oriundo do Curso de Graduação em Letras - Português - Licenciatura da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º [23854.001463/2022-67](#) – Requerente: **LUCAS VINICIUS CARSTENS**.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 11 de abril de 2022, ao formando oriundo do Curso de Graduação em Letras - Português - Licenciatura da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º [23854.001463/2022-67](#) – Requerente: **LUCAS VINICIUS CARSTENS**.

Art. 2º Autorizar a disponibilização dos diplomas e históricos acadêmicos, conforme relação de estudantes formandos constantes no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 330/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização do diploma a estudante, na condição de formanda, oriunda do Curso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

Graduação em Letras Inglês - Licenciatura da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001464/2022-10 – Requerente: **LÍDIA FRANCO SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 11 de abril de 2022, a formanda oriunda do Curso de Graduação em Letras Inglês - Licenciatura da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001464/2022-10 – Requerente: **LÍDIA FRANCO SILVA**.

Art. 2º Autorizar a disponibilização do diploma e histórico acadêmico, conforme relação de estudante formanda constante no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 331, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.000568/2022-07 RESOLVE:

Conceder Promoção a LUÍS CÉSAR DE SOUZA, Matrícula nº 2347811/SIAPE, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde – UFJ, de Professor Adjunto, Classe C, Nível 4, para Professor Associado, Classe D, Nível 1, a partir de 27/03/2022, data em que completou o interstício de dois anos, conforme Art. 69 da Resolução CONSUNI nº 18/2017 da UFG e a Resolução CONSUNI nº009/2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 332, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 10, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 23854.001318/2022-86, RESOLVE:

Retificar a portaria UFJ 306/2022 que dispensou IGNÁCIO LINDOLFO HOLDEFER, Matrícula n.º 165089/Siape, Técnico em Agropecuária, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Coordenador de Produção Vegetal da Fazenda Escola, FG-2. Onde se lê: “Matrícula n.º 165089/Siape”, leia-se: “Matrícula n.º 1650898/Siape”. O restante se mantém inalterado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 333/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização dos diplomas aos estudantes, na condição de formandos, oriundos do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

Curso de Graduação em História - Licenciatura da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º [23854.001713/2022-69](#) – Requerente(s): **FERNANDO FERNANDES DE ALENCAR e TIAGO BENEVIDES ROQUE DE SOUZA.**

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 11 de abril de 2022, aos formandos oriundos do Curso de Graduação em História - Licenciatura da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º [23854.001713/2022-69](#) – Requerente(s): **FERNANDO FERNANDES DE ALENCAR e TIAGO BENEVIDES ROQUE DE SOUZA.**

Art. 2º Autorizar a disponibilização dos diplomas e históricos acadêmicos, conforme relação de estudantes formandos constantes no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 334/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização dos diplomas aos estudantes, na condição de formandos, oriundos do Curso de Graduação em Geografia - Bacharelado da Universidade Federal de Jataí (UFJ),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001687/2022-79 – Requerente(s):
GUILHERME VICTOR ANDRADE ASSIS e IGOR SILVA FERREIRA VILELA.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 11 de abril de 2022, aos formandos oriundos do Curso de Graduação em Geografia - Bacharelado da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001687/2022-79 – Requerente(s): **GUILHERME VICTOR ANDRADE ASSIS e IGOR SILVA FERREIRA VILELA.**

Art. 2º Autorizar a disponibilização do diploma e histórico acadêmico, conforme relação de estudante formando constante no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 335/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização do diploma a estudante, na condição de formanda, oriunda do Curso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

Graduação em Fisioterapia - Bacharelado da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001685/2022-80 – Requerente: **NATHÁLIA PERES GARCIA.**

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 12 de abril de 2022, a formanda oriunda do Curso de Graduação em Fisioterapia - Bacharelado da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.001685/2022-80 – Requerente(s): **NATHÁLIA PERES GARCIA.**

Art. 2º Autorizar a disponibilização dos diplomas e históricos acadêmicos, conforme relação de estudantes formandos constantes no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 336/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização dos diplomas aos estudantes, na condição de formandos, oriundos do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

Curso de Graduação em Química - Bacharelado da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º [23854.001718/2022-91](#) – Requerente(s): **AMANDA SILVA RODRIGUES, CAROLINA CUNHA DE FREITAS e JOÃO VICTOR BORGES ASSIS.**

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 11 de abril de 2022, aos formandos oriundos do Curso de Graduação em Química - Bacharelado da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º [23854.001718/2022-91](#) – Requerente(s): **AMANDA SILVA RODRIGUES, CAROLINA CUNHA DE FREITAS e JOÃO VICTOR BORGES ASSIS.**

Art. 2º Autorizar a disponibilização dos diplomas e históricos acadêmicos, conforme relação de estudantes formandos constantes no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 337/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a Nota Técnica SES, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19;

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização do diploma a estudante, na condição de formanda, oriunda do Curso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

Graduação em Biomedicina - Bacharelado da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.002253/2022-96 – Requerente: THAÍS FREITAS SANTOS.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 12 de abril de 2022, a formanda oriunda do Curso de Graduação em Biomedicina - Bacharelado da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõe o Processo SEI N.º 23854.002253/2022-96 – Requerente: THAÍS FREITAS SANTOS.

Art. 2º Autorizar a disponibilização do diploma e histórico acadêmico, conforme relação de estudante formanda constante no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 338, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.001412/2022-35 RESOLVE:

Localizar **ELISÂNGELA DE ARAÚJO ROTELLI**, Matrícula nº 1061534/SIAPE, Professora Substituta do Magistério Superior, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da UFJ, em regime de 40h, no curso de Educação Física Licenciatura e Bacharelado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, prédio do Núcleo de Práticas Corporais e Central de Aulas no Campus Jatobá, a partir desta data.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 339, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.001131/2022-82 RESOLVE:

Localizar **RAFAEL BARRA CAIADO FLEURY**, Matrícula nº 2005895/SIAPE, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da UFJ, em regime de 20h, no curso de Medicina da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, prédio do curso de medicina, laboratório de anatomia, a partir desta data.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 340, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.001056/2022-50 RESOLVE:

Conceder Promoção a **LUCIANA SILVA ROCHA CONTIM**, Matrícula nº 2131300/SIAPE, lotada na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas – UFJ, de Professora Assistente, Classe B, Nível 2, para Professora Adjunta, Classe C, Nível 1, a partir de 28/11/2021, data em que completou o interstício de dois anos, conforme Art. 69 da Resolução CONSUNI nº 18/2017 da UFG e a Resolução CONSUNI nº 009/2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 341, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.001841/2022-11 RESOLVE:

CONCEDER Progressão a **LUDMILA GREGO MAIA**, Matrícula nº 1802388/SIAPE, ocupante de um cargo de Professora do Magistério Superior, Adjunto, Classe C, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da UFJ, do nível 2 para o nível 3, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI nº 18/2017 e Art. 4 da Res. CONSUNI 09/2020 da UFJ, a partir de 15/05/2022, data em que completou o interstício de dois anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ
BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 014/2022.
Jataí, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 342, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.001841/2022-11 RESOLVE:

Retificar a portaria UFJ 341/2022 que concedeu progressão a **LUDMILA GREGO MAIA**, Matrícula nº1802388/SIAPE, ocupante de um cargo de Professora do Magistério Superior, Adjunto, Classe C, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da UFJ, do nível 2 para o nível 3, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI no 18/2017 e Art. 4 da Res. CONSUNI 09/2020 da UFJ, a partir de 15/05/2022, data em que completou o interstício de dois anos. Onde se lê: “a partir de 15/05/2022”, leia-se: “a partir de 07/12/2021”. O restante se mantém inalterado.